LEI Nº 412

Concede Titulo de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Piumhy decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido titulo de cidadão honorário de Piumhy ao engenheiro Leopoldo Mesquita, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à administração Municipal.

Art. 2º - O titulo de que trata a presente lei será conferido em sessão solene da Camara Municipal, previamente marcada com todas as honras e solenidades.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela dotação 8.99.4 (Despesas Imprevistas) da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario entrando está lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy

30 de Novembro de 1.964

ass. José Goulart - Prefeito
ass. Vicente Paulo de Melo – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.